



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1425/97  
Fls. 02

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 139 /97**

**ENCAMINHE-SE**  
Sala das Sessões, 05/07/1997  
.....  
Presidente da Câmara Municipal

**ENCAMINHAMENTO** - À PREFEITURA MUNICIPAL

**ASSUNTO** - Solicita informações sobre alienação de ações do Município, nos termos da Lei nº 2938 de 12 de julho de 1996.

**I - CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal nº 2938 de 12 de julho de 1996 foi o Município de Bragança Paulista autorizado a alienar ações de sua propriedade, originárias da Empresa Elétrica Bragantina, Sabesp, Telebrás, Telesp e Rede Ferroviária Federal;

**II - CONSIDERANDO** que a autorização foi concedida para alienação em Bolsa de Valores ou através de corretor credenciado;

**III - CONSIDERANDO** que nos termos da alínea "c", do inciso II, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município independe de licitação a venda de ações diretamente transacionadas em Bolsa de Valores,

**IV - SOLICITAMOS** o envio do seguinte Pedido de Informações :

1 - As ações cuja lei acima mencionada autorizou a alienação foram vendidas diretamente em bolsa ou por intermédio de corretor ?

2 - Se através de corretor, houve processo licitatório para a sua escolha ?



C. M. L. P.  
PROT. GEN. Nº 1425/97  
Fls. 03

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

139-A

- 3 - Qual foi o corretor escolhido para transacionar as ações da Municipalidade ?
- 4 - Foram todas elas alienadas ?

Casa do Poder Legislativo, 05 de agosto de 1997

a) **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**  
Vereador - PSD



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

139-B

Bragança Paulista, 19 de agosto de 1.997.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1425, 97
Fm. 05
*) _____ mg

De: D.F.I.  
Para: Gabinete

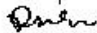
Ref.: Pedido de Informações nº  
139/97, sobre alienações de ações do  
Município.

Em resposta ao pedido de informações supra  
referido, temos a esclarecer, o seguinte, conforme constatamos nos  
assentamentos existentes nesse Departamento:

#### Item IV

- 1-Foram vendidas através de Leilão Público nº 001/96;
- 2-Não foi contratado corretor;
- 3-Prejudicado
- 4-Não, somente as Ações da Sabesp e Empresa Elétrica Bragantina S/A.

Atenciosamente,

  
Rita de Cássia Pereira da Silva  
Assessora de Departamento

  
Normando Miraldi  
Diretor do Depto. de Finanças